



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1 (CPLOSE-1) PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-CTGB7**

Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15h (quinze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia 1 (CPLOSE-1), sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Vanderson Moreira Silva Alves, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 135-S de 15/02/2022, publicada em 16/02/2022, para abertura e julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 022/2022. Aberta a sessão, foi realizado o credenciamento do representante da empresa Radana Construções LTDA, Sr. Carlos Antônio de Jesus. Na oportunidade, registra-se a presença do Sr. Natã Soares Pereira, representante da empresa Dual Engenharia EIRELI. Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de habilitação das três empresas classificadas, quais sejam, Radana Construções LTDA, Art Deco Construtora e Incorporadora LTDA e Dual Engenharia EIRELI. Após, franqueou-se as documentações aos representantes presentes para análise. Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata acerca das documentações de habilitação, não houve manifestação de nenhum licitante. Após análise das documentações pela comissão, foi constatada a regularidade de todas as documentações. Na oportunidade, considerando que a empresa Dual Engenharia EIRELI se declarou como empresa de pequeno porte, conforme restou verificado em sua documentação de habilitação e, em observância aos preceitos dos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/2006, esta goza da prerrogativa de utilizar-se da preferência exarada no referido diploma legal, de forma que, seguindo o que determina o Acórdão TCU nº 2292/2016-Plenário, tem-se declarado o empate ficto, logo, a licitante faz jus a apresentar nova proposta comercial conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I. Desta maneira, observando o procedimento estabelecido no item 11.14 do Edital, a comissão notificou o representante da empresa Dual Engenharia EIRELI (às 16h30min) presente na sessão para apresentar nova proposta comercial, dentro do prazo de 24h. Às 16h35min os representantes das empresas Radana Construções LTDA e Dual Engenharia EIRELI se ausentaram da sessão. Nada mais havendo a tratar, a Comissão resolveu suspender a sessão. Lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Presidente CPLOSE-1/SEDU

Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro CPLOSE-1/SEDU

Vanderson Moreira Silva Alves  
Membro CPLOSE-1/SEDU

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA**  
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE-1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 15/03/2023 13:44:34 -03:00

**THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE-1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 15/03/2023 12:33:08 -03:00

**VANDERSON MOREIRA SILVA ALVES**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE-1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 15/03/2023 13:37:12 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/03/2023 13:44:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE-1) - SEDU - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-M23PBZ>